



## **EDITAL 2 - 2017 PROGRAMA DE APOIO AO/À ESTUDANTE INDÍGENA DA UFPR – RETORNO À ALDEIA**

### **1. DEFINIÇÃO**

O Programa de Apoio ao/à Estudante Indígena - Retorno à Comunidade de Origem, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)/Universidade Federal do Paraná (UFPR), concede apoio financeiro para custear o transporte para que estudantes indígenas (regularmente matriculados em cursos de graduação da UFPR) possam, durante o período de férias, retornar às comunidades de origem.

### **2. OBJETIVO**

O Programa de Apoio ao/à estudante Indígena - Retorno à Aldeia, como ação da Assistência Estudantil fundamentada nos princípios da inclusão e permanência, objetiva a manutenção do vínculo com suas origens, costumes, línguas, crenças e tradições culturais.

### **3. CRITÉRIOS**

- 1) Ser aluno/a declaradamente indígena de graduação e estar regularmente matriculado na UFPR;
- 2) Ter obtido aprovação de 75% nas disciplinas previstas na sua grade curricular no semestre anterior ou estar com acompanhamento psico-pedagógico junto à equipe da PRAE e/ou do Núcleo Universitário de Educação Indígena;
- 3) O auxílio será concedido uma vez por ano, portanto, o estudante indígena contemplado no Edital 1/2017 (férias de inverno), não será contemplado neste edital;
- 4) O valor concedido será o equivalente a uma passagem de ônibus convencional (ida e volta) para a localidade de origem do/a estudante, limitado a R\$800,00 (oitocentos reais) e também auxílio alimentação de R\$30,00 por dia, referente ao período em deslocamento efetivo, na ida e no retorno, se o período de deslocamento for superior a cinco horas;
- 5) A viagem não poderá se realizar em dias letivos (observar o calendário escolar do curso do/a aluno/a indígena);
- 6) Serão concedidos auxílios até o limite de disponibilidade orçamentária.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para se inscrever o/a estudante indígena deverá encaminhar entre os dias 02 a 06 de Outubro/2017 para o e-mail: [caeeprae@ufpr.br](mailto:caeeprae@ufpr.br), o [formulário de solicitação](#) disponível no site da PRAE – Atendimento – Formulários;



## 5. DA CONCESSÃO

5.1 A solicitação será avaliada pela PRAE com apoio da CEPIGRAD/NUEI. Uma vez autorizada, a PRAE operacionalizará a concessão do auxílio disponibilizando o recurso na forma de crédito em conta-corrente, no final do ano letivo;

5.2 O/A estudante indígena é responsável por adquirir as passagens (terrestre ou aérea) respeitando o planejamento da viagem informado na solicitação.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O/A aluno/a terá, obrigatoriamente que prestar contas do recurso recebido, enviando por e-mail (caeeprae@ufpr.br) o **relatório de viagem e bilhetes de passagem** (é obrigatória a apresentação dos bilhetes utilizados);

6.2 A não prestação de contas, ausência de documentos ou viagem em desacordo com o planejamento implicará na devolução do recurso por Guia de Recolhimento da União (GRU) e a impossibilidade de concessão de novos auxílios pela PRAE.

6.3 O/a estudante que não prestar contas, poderá ter seus auxílios do PROBEM bloqueados até que apresente a documentação exigida no 6.1.

## 7. DO RESULTADO

A data prevista para a divulgação das solicitações aprovadas será no dia 27 de Outubro de 2017 no site da PRAE.

Curitiba, 02 de Outubro de 2017

Maria Rita de Assis César  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis